



GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO: 2013/2016

BONFINÓPOLIS
DE MINAS *Cada dia melhor!*Câmara Municipal de Bon-
finópolis de Minas - MG

Protocolado no Livro próprio das folhas

83 sob o n 441/2016

às 16:18 Horas.

Bonf. de Minas - MG 11/05/2016

O. B. Almeida

PROJETO DE LEI Nº 07 /2016**Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências.****O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**, Estado de Minas Gerais.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.306.1003.2216 – **MANUT. PROG. COMBATE CARENCIAS NUTRICIONAIS**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$40.500,00

2.52.00 – Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS.....R\$40.500,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$40.500,00

2.52.00 – Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS.....R\$40.500,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$19.000,00

1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%R\$19.000,00

3.3.90.34.00 – Outras Despesas Pessoal Dec. Contrato TerceirizaçãoR\$72.000,00

2.52.00 – Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS.....R\$72.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$172.000,00**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 11 de maio de 2016.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO: 2013/2016

BONFINÓPOLIS
DE MINAS *Cada dia melhor!*

JUSTIFICATIVA

Referência: Projeto de Lei nº ____/2016, que "Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva incluir na lei orçamentária do Município, autorização para custear despesa da **AGENDA PARA INTENSIFICAÇÃO DA ATENÇÃO NUTRICIONAL À DESNUTRIÇÃO INFANTIL (ANDI)**.

O repasse financeiro tem por objetivo intensificar a atenção nutricional à desnutrição infantil, que consiste nos cuidados quanto à alimentação e nutrição voltados para a promoção e proteção da saúde, diagnóstico e tratamento da desnutrição e outros agravos nutricionais que possam existir associados às demais ações de atenção à saúde da criança menor de cinco (5) anos de idade.

Assim há a necessidade de adequar a referida lei, uma vez que elas não contemplavam o custeio da referida despesa.

São estas, senhores vereadores, as justificativas que motivam a apresentação do presente Projeto de Lei e **solicito que seja tramitado em regime de urgência**.

Atenciosamente.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal